



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Lei n.º 001/2026

Patos do Piauí(PI), 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão do Reajuste ao Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica no Município de Patos do Piauí/PI, na forma especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor Joaquim Lopes dos Reis Neto, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica deste Município em seu art. 51, inciso V e;

FAZ SABER que o Prefeito Municipal de Patos do Piauí, apresentou-o e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - FICA o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), sobre os vencimentos básicos dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Patos do Piauí/PI, com a finalidade de promover a atualização remuneratória dos profissionais do magistério público municipal, em observância às diretrizes de valorização da carreira e em consonância com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1.º - O reajuste previsto no caput deste artigo incidirá sobre o vencimento base atualmente vigente, observada a jornada de trabalho prevista no plano de cargos e carreiras do magistério municipal, **conforme Anexo 01 desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2026.**

§ 2.º - Em busca da valorização funcional por qualificação (graduação/pós-graduação), os profissionais efetivos do magistério público da educação básica, será aplicado pelo Poder Executivo Municipal aumento de 1% (um por cento) a mais em cada classe entre os níveis, **conforme Anexo 02, a partir 01 de março de 2026.**

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08



ANEXO 01 2026 NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL- PROPOSTA SINDICATO									
CARGO CLASSE	JORNADA SEMANAL TRABALHO	I	II	III	IV	V	VI	VII	
			5%	10%	15%	20%	25%	30%	
PROFESSOR CLASSE A - ENS MEDIO	20H 40H	2.565,31 5.130,63	2.693,58 5.387,16	2.828,25 5.656,52	2.969,67 5.939,35	3.118,15 6.236,31	3.274,06 6.548,13	3.437,76 6.875,53	
PROFESSOR CLASSE B (GRADUAÇÃO, 2%)	20H 40H	2.616,62 5.233,24	2.747,45 5.494,90	2.884,82 5.769,65	3.029,06 6.058,13	3.180,51 6.361,04	3.339,54 6.679,09	3.506,52 7.013,05	
PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE C (PÓS-GRAD. 2%)	20H 40H	2.668,95 5.337,91	2.802,40 5.604,80	2.942,52 5.885,04	3.089,64 6.179,30	3.244,12 6.488,26	3.406,33 6.812,67	3.576,65 7.153,31	
PROFESSOR MESTRADO CLASSE D (MESTRADO, 2,00%)	20H 40H	2.722,33 5.444,67	2.858,44 5.716,90	3.001,37 6.002,74	3.151,43 6.302,88	3.309,01 6.618,03	3.474,46 6.948,93	3.648,18 7.296,37	
PROFESSOR DOUTORADO CLASSE E (DOUTORADO 2,00%)	20H 40H	2.776,77 5.553,56	2.915,61 5.831,24	3.061,39 6.122,80	3.214,46 6.428,94	3.375,19 6.750,39	3.543,95 7.087,90	3.721,14 7.442,30	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08



ANEXO 02 2026									
NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL- PROPOSTA SINDICATO									
CARGO CLASSE	JORNADA SEMANAL TRABALHO	I	II	III	IV	V	VI	VII	
PROFESSOR CLASSE A - ENS MEDIO	20H 40H	2.565,31 5.130,63	2.693,58 5.387,16	2.828,25 5.656,52	2.969,67 5.939,35	3.118,15 6.236,31	3.274,06 6.548,13	3.437,76 6.875,53	30%
PROFESSOR CLASSE B (GRADUAÇÃO. 3%)	20H 40H	2.642,27 5.284,55	2.774,38 5.548,78	2.913,10 5.826,22	3.058,76 6.117,53	3.211,69 6.423,40	3.372,28 6.744,57	3.540,89 7.081,80	
PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE C (PÓS-GRAD. 3%)	20H 40H	2.721,54 5.443,09	2.857,61 5.715,24	3.000,49 6.001,00	3.150,52 6.301,05	3.308,05 6.616,10	3.473,45 6.946,91	3.647,12 7.294,25	
PROFESSOR MESTRADO CLASSE D (MESTRADO. 3,00%)	20H 40H	2.803,18 5.606,38	2.943,34 5.886,70	3.090,51 6.181,03	3.245,04 6.490,08	3.407,29 6.814,59	3.577,65 7.155,32	3.756,53 7.513,08	
PROFESSOR DOUTORADO CLASSE E (DOUTORADO 3,00%)	20H 40H	2.887,28 5.774,57	3.031,64 6.063,30	3.183,23 6.366,46	3.342,39 6.684,79	3.509,51 7.019,03	3.684,98 7.369,98	3.869,23 7.738,48	